



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova de Imbituba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Volnei Weber



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
IMBITUBA	LEIS
.....
Associação Casa Açoriana Freguesia Sant´Anna de Villa Nova	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Volnei Weber



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba, tem por finalidade primordial congregar todos os seus associados e torná-los conhecedores da cultura açoriana, tanto nas ilhas do Arquipélago dos Açores, em Portugal, desde o seu povoamento até a atualidade, quanto das comunidades de tradição açoriana em Santa Catarina, principalmente em tudo o que se refere ao Município de Imbituba e região.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual Volnei Weber